



*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ*

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera disposição do artigo 59 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O “caput” do Artigo 59 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59 – As sessões ordinárias terão início às 14h00 (quatorze horas) com duração prevista para três (03) horas, podendo ser prorrogadas quando necessário para completar o trabalho da Sessão; realizadas as segundas e terças-feiras, ficando quartas, quintas e sextas-feiras reservadas para os trabalhos das comissões, salvo quando necessária à realização da Sessão para apreciar projetos em regime de urgência.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Essa resolução decorre do projeto de resolução nº 001/2021 de autoria do Vereador Silmar Gallina, subscrito pelos vereadores Anildo Krug, Cidney Barbiero Filho, Ivanir Paulo Prolo, Jean Everton Emiliano, Junior Nesi, Oberdan Raul Saretta, Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, Rodrigo Inhoatto, Ronaldo Bizotto, Tiago Antunes Correa, Valmir Antonio Tonello e Quintino Girardi.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Paraná, 23 de fevereiro de 2021.


QUINTINO GIRARDI
Presidente


RODRIGO INHOATTO
1º Secretário